



# **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C..N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

## **LEI N° 1243/2010**

**DATA: 02 de junho de 2.010.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias..

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e sete Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

### **07.00 – Secretária Municipal de Agricultura**

#### **07.01 – Departamento de Fomento Agropecuário**

##### **20.601.0022.1.019 – Convênio MAPA N°298.148-57**

4.4.90.52.00 – 1.757 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 146.250,00

4.4.90.52.00 – 3.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.750,00

**TOTAL R\$ 157.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) provável excesso de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais) proveniente do superávit financeiro verificado no exercício anterior para a fonte 000 – Recursos Livres.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de junho de 2010.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal